

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 Objeto de Contratação:

Aquisição de tubos de concreto, ferro, pedra marroada, areia média, cimento, pedra brita, tábuas, pranchas de madeira, trilhos, linhas de madeira e demais itens.

#### 2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público:

Justifica-se a aquisição dos itens nas quantidades e definições constantes na definição do objeto, objetivando a manutenção e melhoramentos das estradas, recuperação de pontes e bueiros.

A manutenção de estradas, pontes e bueiros é essencial para garantir a segurança e a trafegabilidade das vias, tanto em áreas urbanas como rurais, e envolve diversas atividades, desde a conservação rotineira até a reparação de danos, reconstrução de pontes e bueiros.

Estima-se a construção 10 novos pontilhões, recuperação em torno 45 bueiros que necessitam de reparos e trocas parciais e/ou totais dos tubos, reforma e manutenção de aproximadamente 7 pontilhões de madeira com a troca de pranchas, linhas ou trilhos e para isso é necessário prego, arame queimado, cimento, areia, pedra, ferro, colunas e treliça.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida atende à demanda de manutenção de estradas, pontes e bueiros de domínio da esfera municipal - função de competência municipal.

Descreve-se os itens e as quantidades, conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	10	KG	ARAME QUEIMADO 12 MM.
2	10	KG	ARAME QUEIMADO 14 MM.
3	10	KG	ARAME QUEIMADO 16 MM.
4	200	M³	AREIA MEDIA.
5	450	SC	CIMENTO PORTOLAND CP II, SACA 50 KG.
6	70	PÇ	COLUNA DE FERRO PRONTA (QUADRILIÇA) DE 25CMX20CMX6M, ESPESSURA FERRO 10MM.
7	20	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MMX6M.
8	40	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5MMX6M.
9	20	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MMX6M.
10	140	M	LINHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 35 CMX30CM (ENTREGUE EM TAMANHOS SOLICITADOS DE CORTE - 4M/5M/6M/7M).
11	200	M³	PEDRA BRITA Nº1.
12	300	M³	PEDRA MARROADA.
13	100	PÇ	PRANCHA DE MEDEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 20CMX8CM ESPESSURAX6M.
14	35	KG	PREGO 17X27, COM CABEÇA.
15	50	KG	PREGO 25X72, COM CABEÇA.
16	50	KG	PREGO 26X84, COM CABEÇA.
17	80	PÇ	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, NA MEDIDA DE 30CMX2,5CMX3M.
18	30	PÇ	TRELIÇA DE FERRO PRONTA DE 15CMX10CMX12M, ESPESSURA FERRO 6MM.
19	50	PÇ	TRILHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDADA DE 30 CM X5 CM ESPESSURA X 6M.

20	70	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 100CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
21	32	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 150CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
22	32	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 200CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM (COM 2 MALHAS DE FERRO, SENDO A MALHA MF 283 E A MF 238), ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
23	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 20CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
24	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 30CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
25	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 40CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
26	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 50CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
27	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 60CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.
28	100	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 80CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

##### 4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 4.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.2.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.2.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.2.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.2.2.9** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**4.2.2.10** Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**4.2.2.11** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

#### **4.2.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.2.3.1** Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

**4.2.4** O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

**4.2.4.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

**4.2.4.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.2.4.3** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.4.4** Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.4.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

### **4.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.3.1** Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, junto a BR 285, Km 444, Bozano/RS, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

**4.3.2** A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

**4.3.3** Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

**4.3.4** A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentados na proposta, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e Edital.

### **4.4 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os itens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

### **4.5 DEVERES DO CONTRATADO**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local já mencionados e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca dos produtos, número do Pregão Eletrônico e do Contrato Administrativo decorrente.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS**



Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	10	KG	ARAME QUEIMADO 12 MM		
2	10	KG	ARAME QUEIMADO 14 MM	16,27	162,70
3	10	KG	ARAME QUEIMADO 16 MM	16,70	167,00
4	200	M²	AREIA MEDIA	17,08	170,80
5	450	SC	CIMENTO PORTOLAND CP II, SACCA 50 KG	180,47	36.094,00
6	70	PÇ	COLUNA DE FERRO PRONTA (QUADRILHA) DE 25CMX20CMX6M, ESPESSURA FERRO 10MM	43,03	19.363,50
7	20	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MMX6M	751,16	52.581,20
8	40	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5MMX6M	37,56	751,20
9	20	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MMX6M	11,28	451,20
10	140	M	LINHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 35 CMX30CM (ENTREGUE EM TAMANHOS SOLICITADOS DE CORTE - 4M/5M/6M/7M).	25,46	509,20
11	200	M³	PEDRA BRITA Nº1	210,25	29.435,00
12	300	M³	PEDRA MARROADA	132,02	26.404,00
13	100	PÇ	PRANCHA DE MEDEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 20CMX8CM ESPESSURAX6M.	141,34	42.402,00
14	35	KG	PREGO 17X27, COM CABEÇA.	187,15	18.715,00
15	50	KG	PREGO 25X72, COM CABEÇA.	17,46	611,10
16	50	KG	PREGO 26X84, COM CABEÇA.	19,74	987,00
17	80	PÇ	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, NA MEDIDA DE 30CMX2,5CMX3M	20,54	1.027,00
18	30	PÇ	TRELIÇA DE FERRO PRONTA DE 15CMX10CMX12M, ESPESSURA FERRO 6MM	37,53	3.002,40
19	50	PÇ	TRILHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDADA DE 30 CM X5 CM ESPESSURA X 6M.	85,40	2.562,00
20	70	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 100CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	162,00	8.100,00
21	32	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 150CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	490,00	34.300,00
22	32	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 200CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM (COM 2 MALHAS DE FERRO, SENDO A MALHA MF 283 E A MF 238), ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	1.297,33	41.514,56
23	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 20CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	2.556,67	81.813,44
24	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 30CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	55,25	2.762,50
25	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 40CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	65,25	3.262,50
26	50	UN	TUBO DE CONCRETO, COM 50CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, CLASSE PS1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	89,13	4.456,50
27	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 60CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	125,00	6.250,00
				192,50	38.500,00

28	100	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 80CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2020	356,22	35.622,00
----	-----	----	--	--------	-----------

**5.1** O valor estimado foi obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores, e constam anexas a este ETP.

**5.2** Os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacón.

**5.3** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 491.977,80.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens necessários para a manutenção e melhoramentos das estadas, recuperação de pontes e bueiros.

## 7. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

( ) Parcelamento da contratação

(X) Não parcelamento da contratação

### 7.1 Justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da(s) proposta(s) apta(s) a gerar a(s) contratação(ões) mais vantajosa(s) para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A(s) contratação(ões) decorrente(s) do presente processo licitatório exigirá da(s) contratada(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

No caso específico desta contratação, fica dispensado o impacto socioambiental, não sendo identificada a necessidade conforme a descrição do objeto.

#### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bozano/RS, 03 de março de 2026.



Adilson Tadeu Sandri  
Secretário Adjunto de Obras e Agricultura



Nilto Irineo Gottems  
Secretário Municipal de Obras e Agricultura